



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

PARECER Nº 17/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Lei 08/2023 - Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

A Comissão supracitado composta pelos vereadores, Dirceu Fernandes dos Santos (Presidente), Sebastião Kaeira Tavares (Secretario) e Josnei Chimiloski (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 08/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Das prerrogativas que me assegura analisando o Projeto 08/2023 do Poder Executivo Municipal que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Após análise do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias nos seus Artigos, Parágrafos, Alíneas e Anexos, Metas Fiscais e prioridades da distribuição de valores nos programas e atividades com base na Lei Nº1319 de 18/10/21 – Plano Pluri Anual (PPA), Artigo 165 no seu parágrafo 2º - CF e em conformidade com a jurisprudência que ampara e qualifica estando de acordo com a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 122, Artigo 125 §1º na alínea “a” e “b”, Lei Complementar 101/2000 Responsabilidade Fiscal, da constitucionalidade dos índices de despesas com educação e saúde e **com base na previsão de evolução de receita**, atesto pela legalidade do projeto, não encontrando inconstitucionalidade na sua tramitação.

Dessa forma, emito o **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto 08/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal.

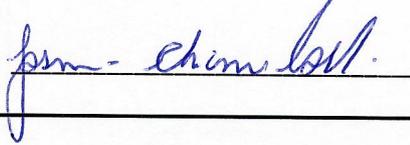
É O PARECER.

Nova Laranjeiras, 30 de maio de 2023.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Josnei Chimiloski
RELATOR



DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

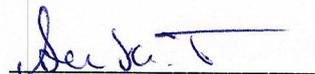
Analisando o Projeto especificado abaixo e o do voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos, **FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 08/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 30 de maio de 2023.



Dirceu Fernandes dos Santos
Presidente



Sebastião Kaeira Tavares
Secretário



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

ATA Nº 017/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos trinta de maio do ano de dois mil e vinte e três as dez horas e quinze minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação Justiça e Redação - CLJR, os senhores vereadores Dirceu Fernandes dos Santos, Sebastião Kaeira Tavares e Josnei Chimiloski, para a formalização do Parecer sobre o Projeto de Lei Nº. 08/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que contém a súmula: **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Os quais após discussões, o Presidente e o Secretario da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Sebastião Kaeira Tavares, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 30 de maio 2023.

Dirceu Fernandes dos Santos
PRESIDENTE

Sebastião Kaeira Tavares
SECRETARIO

Josnei Chimiloski
RELATOR